ANO XVII Nº 3084 Quinta-Feira 15 de Outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN

Município de Aral Moreira – MS

Vigência 2026–2029

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2026–2029 constitui o instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Aral Moreira/MS.

Sua elaboração atende aos princípios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e visa garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada à população aralmoreirense, por meio da integração das políticas públicas municipais.

O plano foi elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e demais órgãos da administração pública municipal.

CAPÍTULO II

MARCO LEGAL

O presente plano fundamenta-se nos seguintes instrumentos legais:

* Constituição Federal de 1988;
* Emenda Constitucional nº 64/2010;
* Lei Federal nº 11.346/2006 – LOSAN;
* Decreto Federal nº 7.272/2010;
* Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
* Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
* Lei Municipal nº 941, de 18 de junho de 2025;
* Resolução CAISAN nº 001, de 19 de junho de 2026;
* Demais legislações correlatas.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

CAPÍTULO III

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 Identificação

Município: Aral Moreira

Estado: Mato Grosso do Sul

Região: Sul do Estado

Área Territorial: 1.653,86 km²

População Estimada (2025): 11.125 habitantes

População Censo 2022: 10.748 habitantes

IDHM: 0,633

Aral Moreira está localizado na faixa de fronteira com a República do Paraguai, apresentando importante papel econômico e social na região sul do Estado.

3.2 Aspectos Econômicos

A economia municipal está baseada principalmente em:

* Agricultura;
* Pecuária;
* Agricultura Familiar;
* Comércio;
* Prestação de Serviços.

Destacam-se as culturas de soja, milho e a produção pecuária, além da participação crescente da agricultura familiar no abastecimento alimentar local.

CAPÍTULO IV

DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Segurança Alimentar e Nutricional constitui um dos principais desafios das políticas públicas, especialmente diante das desigualdades sociais existentes.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

No Município de Aral Moreira, as ações de SAN estão presentes através de programas e serviços executados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura.

Os principais instrumentos de promoção da SAN são:

* Cadastro Único;
* Programa Bolsa Família;
* CRAS;
* CREAS;
* SCFV;
* Projeto Além da Mesa;
* Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
* Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
* Agricultura Familiar;
* Vigilância Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA DO SISAN MUNICIPAL

O Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é composto por:

CONSEA

Órgão de participação e controle social responsável por propor diretrizes e acompanhar a política municipal de SAN.

CAISAN

Órgão responsável pela articulação intersetorial das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VI

COMPOSIÇÃO DA CAISAN

Presidente:
Brenda Martins Lopes

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS
Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Secretário Executivo:
Pedro Henrique Marques Barbosa

Representantes:

* Secretaria Municipal de Assistência Social;
* Secretaria Municipal de Saúde;
* Secretaria Municipal de Educação;
* Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
* Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento da Produção e Turismo.

CAPÍTULO VII

OBJETIVO GERAL

Promover a Segurança Alimentar e Nutricional da população de Aral Moreira, assegurando o acesso regular e permanente à alimentação adequada e saudável.

CAPÍTULO VIII

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Fortalecer o SISAN Municipal;
* Incentivar a Agricultura Familiar;
* Ampliar o acesso à alimentação adequada;
* Promover Educação Alimentar e Nutricional;
* Fortalecer a Alimentação Escolar;
* Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social;
* Fortalecer o controle social por meio do CONSEA.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES

Diretriz I

Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Diretriz II

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS
Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Promoção da Agricultura Familiar.

Diretriz III

Educação Alimentar e Nutricional.

Diretriz IV

Integração das políticas públicas municipais.

Diretriz V

Fortalecimento do Controle Social.

CAPÍTULO X

PLANO DE AÇÃO

Assistência Social

Responsável:
Chislaine Freitas Rodrigues

Ações:

* Fortalecer o Cadastro Único;
* Apoiar famílias vulneráveis;
* Desenvolver ações de combate à fome;
* Fortalecer o Projeto Além da Mesa.

Saúde

Responsável:
Rafaela Martinelli Soligo Gondo

Ações:

* Educação alimentar;
* Acompanhamento nutricional;
* Vigilância alimentar;
* Promoção da alimentação saudável.

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS
Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Educação

Responsável:
Marta Vieira Leite

Ações:

* Fortalecer o PNAE;
* Educação alimentar nas escolas;
* Incentivar consumo de alimentos saudáveis.

Agricultura

Responsável:
Édson Luiz de David

Ações:

* Incentivar a Agricultura Familiar;
* Apoiar o PAA;
* Promover feiras locais;
* Incentivar produção sustentável.

CAPÍTULO XI

METAS 2026–2029

1. Fortalecer o funcionamento da CAISAN e do CONSEA.
2. Realizar ações anuais de Educação Alimentar e Nutricional.
3. Incentivar a comercialização da Agricultura Familiar.
4. Fortalecer a participação dos agricultores no PAA e PNAE.
5. Ampliar ações voltadas às famílias em vulnerabilidade social.
6. Promover campanhas municipais de combate ao desperdício de alimentos.
7. Garantir alimentação escolar adequada aos estudantes da rede municipal.

CAPÍTULO XII

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do PLAMSAN será realizado anualmente pela CAISAN Municipal, em parceria com o CONSEA Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS
Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Serão avaliados:

* Cumprimento das metas;
* Execução das ações;
* Participação das secretarias;
* Resultados alcançados;
* Necessidade de revisão do plano.

CAPÍTULO XIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLAMSAN 2026–2029 representa um importante instrumento de planejamento para o fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional em Aral Moreira/MS.

Sua implementação contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecimento da agricultura familiar, promoção da alimentação saudável e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO XIV

REFERÊNCIAS

* Constituição Federal de 1988.
* Lei Federal nº 11.346/2006 (LOSAN).
* Decreto Federal nº 7.272/2010.
* Lei Municipal nº 941/2025.
* Resolução CAISAN nº 001/2026.
* Dados do IBGE – Município de Aral Moreira/MS.
* Documentos do SISAN e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ASSINATURAS

(Assinatura no original)
Elaine Aparecida Soligo
Prefeita Municipal

(Assinatura no original)
Brenda Martins Lopes
Presidente da CAISAN

(Assinatura no original)
Pedro Henrique Marques Barbosa
Secretáro-Executivo da CAISAN

(Assinatura no original)
CONSEA Municipal de Aral Moreira/MS

(Assinatura no original)
Iracilda Ferreira Gonçalves
Presidente do Consea

(Assinatura no original)
Marilene Echeverria
Secretaria Executiva do Consea

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica, no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Aral Moreira - MS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal n 896/2022...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Câmara Técnica, instância consultiva e executiva, vinculada diretamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Aral Moreira – MS, composta pelos seguintes membros:

I – EDSON LUIS DE DAVID – Engenheiro Agrônomo;
II – JULIANA DE OLIVEIRA VIEIRA MATOSO – Médica Veterinária;
III – JOSÉ DOS SANTOS BÓIA – Técnico Agrícola; e
IV – CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO - Fiscal Estadual Agropecuário/IAGRO

Art. 2º A Câmara Técnica aqui constituída, tem por finalidade planejar, analisar, emitir pareceres técnicos e acompanhar a execução de projetos, programas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art.3º As atribuições específicas, a organização interna e o cronograma de trabalhos, serão definidos em Regimento Interno próprio, a ser aprovado pela Plenária do CMDR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único – As demais normas pertinentes ao funcionamento desta Câmara Técnica, obedecerá as normas contidas na Lei 896/2022 de 01 de Junho de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

(Assinatura no original)
MARILENE ECHEVERRIA
Presidente do CMDR